



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Ofício n.º088/2013-GP-REQ

Telêmaco Borba, 02 de agosto de 2013.

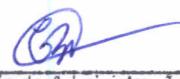
Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em resposta ao Requerimento n.º086/2013, de autoria do Vereador Élio Cezar Alves dos Santos, referente a auxílio funeral prestado a comunidade carente do município, a Administração Municipal encaminha as informações solicitadas em cópia de documentos em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos Gibson  
**Prefeito**

	Câmara Municipal de Telêmaco Borba Estado do Paraná
Recebido em <u>07/08/13</u>	
 Secretaria de Administração	

Excelentíssimo Senhor  
*Carlos Roberto Ramos*  
**Presidente**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Rua Oscar Hey, 99  
84261-640 - Telêmaco Borba - PR

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 18284/2012**

**PREGÃO N°. 223/2012**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CONTRATADA: FUNERÁRIA SOUZA & PEDROSO LTDA**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, de um lado a **Prefeitura do Município de Telêmaco Borba**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Eros Danilo Araújo, doravante designada simplesmente **PMTB**, e, de outro, a empresa **FUNERÁRIA SOUZA & PEDROSO LTDA**, CNPJ nº. 08.011.402/0001-01, com sede na Rua Tiradentes, 589 – Centro – Telêmaco Borba - PR vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, **NILTON CESAR DE SOUZA**, portador do RG nº. 6.301.424-9 e CPF nº 825.168.129-49, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços do objeto, discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste contrato o registro de preços, para fornecimento pela DETENTORA a PMTB e FMS, de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, conforme edital do Pregão Presencial nº. 223/2012 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1- Os preços apurados a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

2.2 - O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelos **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, objeto desta ata de registro de preço, incluído frete para entregas em locais a serem indicados pela PMTB quando for solicitado.

2.3 - Valores negociados:

**EMPRESA: FUNERÁRIA SOUZA & PEDROSO LTDA**

### **LOTE ÚNICO**

Itens	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de agencia funerária Para fornecimento de urnas fúnebres, com as seguintes especificações mínimas: Tipo de urna gorda; confeccionadas em madeira envernizada; com forro, travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência (Anexo X).	5	UN	250,50	1.252,50
2	Contratação de agencia funerária Para fornecimento de urnas fúnebres, com as seguintes especificações mínimas: Tipo de urna para criança e natimorto; confeccionadas em madeira envernizada; com forro, travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência (Anexo X).	20	UN	93,50	1.870,00
3	Contratação de agencia funerária Para fornecimento de urnas fúnebres, com as seguintes especificações mínimas: Tipo de urna normal adulto; confeccionadas em madeira envernizada;	75	UN	212,50	15.937,50



1

	com forro, travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência (Anexo X).				
4	Contratação de agencia funerária para viagens e translados fora do município. Conforme termo de referência (Anexo X).	15.000	KM	0,81	12.150,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 31.210,00 (Trinta e um mil duzentos e dez reais).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

3.1 - Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma do Art. 12 do Decreto nº 3.931/01.

3.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 12 do Decreto nº. 3.931/2001 da seguinte forma:

3.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.5 - Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

3.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

a) - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

3.8 - Para solicitação do reequilíbrio, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

3.9 - Apresentar requerimento de reequilíbrio;

3.10 - Apresentar duas planilhas para verificação (a atual e a da época da proposta);

3.11 - Análise econômica detalhada do pedido com todos os custos especificados.

3.12 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1 - O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12(doze) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - A administração não estará obrigada a adquirir o total dos produtos da detentora desta ata de registro de preços; mas qualquer uma das unidades que compõem a PMTB, quando o fizerem, poderão vir a requisitar.

1 2

5.2 - Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

5.3 - A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 - Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expressa anuênciça da detentora e necessidade da administração.

5.5 - As ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fax ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.5.1 - Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.6 - Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O prazo de pagamento será efetuado até em 15 (quinze) dias.

6.2 - Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal acompanhada das respectivas receitas.

6.2.1 - Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.2.2 - As unidades requisitantes não poderão receber material diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

6.3 - Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA informar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

7.1 - A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.2 - A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

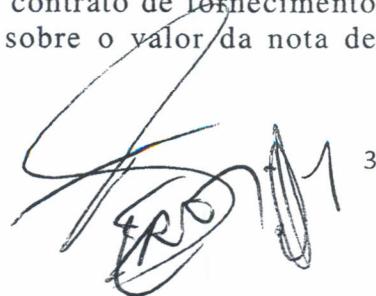
7.3 - A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 – pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 (doze) meses;

8.1.2 - pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luis Roberto", is placed here. To its right is a small superscript number "3".

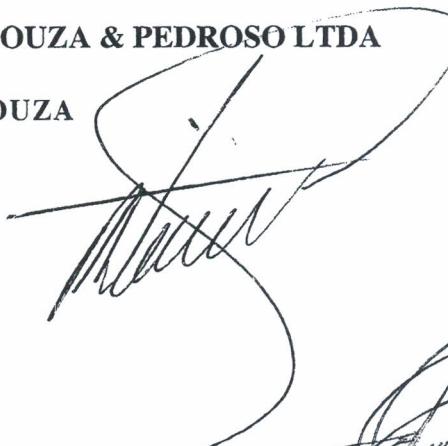
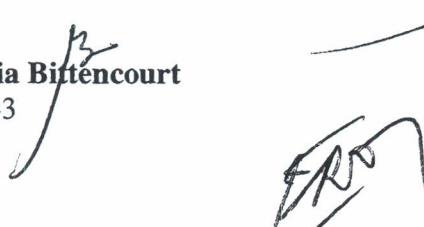
**DETENTORA: FUNERÁRIA SOUZA & PEDROSO LTDA**

Nome: NILTON CESAR DE SOUZA

RG nº. 6.301.424-9

CPF nº 825.168.129-49

Cargo: Representante Legal

  
  
Testemunhas:  
1) Matilde Maria Bittencourt  
R.G.: 3.369.974-3  
  
2) Cleia Moreira Pedroso  
R.G.: 1.133.955-7  




102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**LOTE ÚNICO**

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de agencia funerária Para fornecimento de urnas fúnebres, com as seguintes especificações mínimas: Tipo de urna gorda; confeccionadas em madeira envernizada; com forro, travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência (Anexo X).	5	UN	430,00	2.150,00
2	Contratação de agencia funerária Para fornecimento de urnas fúnebres, com as seguintes especificações mínimas: Tipo de urna para criança e natimorto; confeccionadas em madeira envernizada; com forro, travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência (Anexo X).	20	UN	150,00	3.000,00
3	Contratação de agencia funerária Para fornecimento de urnas fúnebres, com as seguintes especificações mínimas: Tipo de urna normal adulto; confeccionadas em madeira envernizada; com forro, travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência (Anexo X).	75	UN	350,00	26.250,00
4	Contratação de agencia funerária para viagens e translados fora do município. Conforme termo de referência (Anexo X).	15.000	KM	1,10	16.500,00

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 47.900,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).**

**2 - FORMA DE PAGAMENTO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO**

2.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura acompanhada das CNDs do FGTS e INSS atualizadas, na Seção de Almoxarifado, na Rua Tiradentes, 500 - Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2.2 – O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de Pregão Presencial.

2.3 - As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

2.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

**3. Vigência da Ata de Registro de Preços**

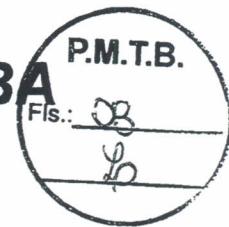
3.1. – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

16



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



## Poder Executivo

### TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

#### 1. Introdução

O presente Termo de Referência apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar a contratação, execução e forma de como devem ser prestados os serviços pela Empresa Funerária contratada.

#### 2. Justificativa

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela execução do Programa de Benefícios Eventuais, sendo um dos serviços do referido programa a prestação de atendimento funerário a famílias sem condições financeiras de custear estas despesas.

#### 3. Objeto

A contratação e Empresa Funerária para prestar atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

#### 4. Detalhamento dos Serviços.

4.1 – A empresa contratada deverá fornecer urna de acordo com a solicitação podendo ser (urna normal, urna gorda e urna para criança), devendo estas urnas serem confeccionadas em madeira envernizada, forrada, com travesseiro ou apoio para a cabeça e com quatro alças;

4.2 – A empresa contratada deverá fazer o traslado do local do velório até o cemitério;

4.3 – A empresa contratada deverá atender casos excepcionais de traslados fora do Município, quando se fizer necessário, como levar corpos no IML e buscar corpos de Municipais que falecem em hospitais fora do município;

4.4 – A empresa contratada deverá fazer a higienização básica do corpo, quando isto se fizer necessário;

4.5 – A empresa contratada deverá dar encaminhamento da Guia de Sepultamento;

4.6 A empresa contratada só poderá fazer atendimento com prévia autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.7 – A empresa contratada fornecerá 100 urnas conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	20	<i>Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária para crianças e natimortos – De 50 cm a 1m e 20 cm</i>
02	75	<i>Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária normal - adulto</i>
03	05	<i>Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária gorda.</i>

## 5. Vigência do Contrato

5.1. - O contrato vigorará pelo período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por período igual , se houver interesse de ambas as partes.

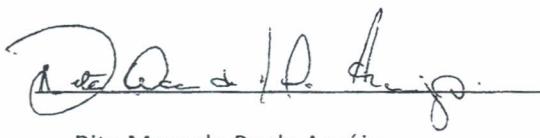
## 6. Responsabilidades da Contratada

6.1 – A Contratada deverá prestar atendimento digno e respeitosa a família usuária;

6.2 –A Contratada não poderá em hipótese alguma cobrar taxas e ou diferenças dos serviços realizados.

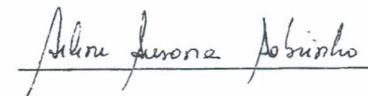
6.3 -A Contratada deverá atender a solicitação do atendimento (fornecimento de urna) em até no máximo 30 minutos.

Telêmaco Borba 23 de outubro de 2012



Rita Mara de Paula Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social



Arlene Susana Sobrinho

Assistente Administrativo